



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº _____/2022
De 15 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.598, de 26/10/2021, Lei que trata da permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências".

Vilson Biguelini, Prefeito em exercício de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal 1.598, de 26/10/2021, Lei que trata da permissão de uso de bem público municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público consistente em 01 (um) terreno localizado na área do Aeroporto Municipal, medindo **284,61 m²**, para funcionamento exclusivo de Posto de Combustível para Aviação, em favor da pessoa jurídica de AMAZON AERO POSTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.155.189/0001-39, com sede na Avenida Mato Grosso s/nº, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640-000, na cidade de Canarana - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 15 de setembro de 2022.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044
3187
Dados: 2022.09.15
14:40:01 -03'00'

Vilson Biguelini
Prefeito em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º ____/2022

De 15 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre alteração da Lei Municipal 1.598, de 26/10/2021 - Lei que autorizou a permissão de uso de bem público municipal.

O projeto propõe a alteração da redação do artigo 1º, apenas para corrigir a área do terreno, com permissão de uso para instalações do Posto de Combustível para Aviação, no aeroporto municipal.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044
3187
Dados: 2022.09.15
14:40:27 -03'00'

Vilson Biguelini

Prefeito em Exercício



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91
Secretaria de Viação e Obras Públicas

REQUERIMENTO PADRÃO – SECRETARIA DE OBRAS

Proprietário: AMAZON AERO POSTO EIRELI,

CPF/CNPJ: 36.155.189/0001-39 **Telefone:** (66) 3478-1182

Endereço: AV. MATO GROSSO, S/N, BAIRRO NOVA CANARANA, CANARANA-MT, CEP 78.640-000

Responsável técnico: ANDRÉ LUÍS BOF **Registro(CREA/CAU):** 2608062105

email: alambiental@hotmail.com

Venho solicitar a Vossa Excelência:

- () ANÁLISE PRÉVIA;
() ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO;
() EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/REGULARIZAÇÃO;
() DESMEMBRAMENTO E/OU REMEMBRAMENTO (UNIFICAÇÃO);
() HABITE-SE;
() PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
() 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU HABITE-SE;
() CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO;
() CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO;
() AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO;
() RETIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU HABITE-SE;
() CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E/OU HABITE-SE;
() NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO;
() MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO;
() DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE;
() LIGAÇÃO SUBTERRÂNEA;
(X) OUTROS ASSUNTOS; CERTIDÃO DE PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 284,61 m² (Posto de Abastecimento)

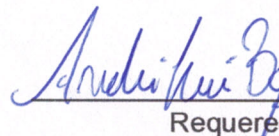
Recebemos
29/08/22
Souza

Secretaria de Viação e Obras Públicas
Protocolo nº 190
Data: 29/08/22
Nome Legível: Souza

DADOS DO EMPREEDIMENTO			
ENDEREÇO:	Aeroporto municipal de canarana		
BAIRRO/SETOR:	Nova Canarana	QUADRA:	LOTE(s):
	UTILIZAÇÃO	DIMENSÕES	
() Edificação Nova	() Residencial Unifamiliar	Área a construir (m ²):	
() Ampliação	() Residencial Multifamiliar	Área a reformar (m ²):	
(X) Regularização	() Comercial/Serviços: _____	Área Existente a regularizar (m ²):	
() Reforma	() Industrial: _____	Área Existente regularizada (m ²):	284,61 m ²
	(X) Outros: Abastecimento de aeronave	Área do Lote(m ²):	
		Testada Lote(m):	
Atividade requerida de Acordo com CNAE/IBGE – (ver tabela do IBGE – deve ser preenchido com código e descrição)” Preencher este campo somente para certidão de uso e ocupação do solo”:			

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas são expressão da verdade e por isso assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas e seus respectivos desdobramentos.


ANDRÉ LUÍS BOF
Engenheiro Ambiental
CREA 2608062105

Canarana, 26 de Agosto de 2022.

Requerente (Assinatura)

Anexo ao Ofício Nº 178256 / SGDD / 2022
RELAÇÃO DAS PENDÊNCIAS – (Protocolo nº 16188/2022)

Prazo: 90 dias.

1. Apresentar certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel.
2. Apresentar Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, contemplando a área total do empreendimento em licenciamento. Esclarecemos que o contrato apresentado autoriza o uso de um terreno de apenas 16 m²..
3. Apresentar Cadastro Técnico Estadual em nome dos profissionais Elaine Bernadete Ganzer e Márcio Rogério Haas.
4. Apresentar publicação do pedido de licenciamento ambiental em periódico local e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso indicando a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
5. Descrever o tipo de material utilizado na implantação da bacia de contenção.
6. Apresentar memorial de cálculo da bacia de contenção.
7. Apresentar descrição das unidades de abastecimento (quantidade, tipo e características das bombas, número de bicos, etc.).
8. Descrever o sistema de captação e disposição de águas pluviais.
9. Especificar o local e forma de armazenamento dos resíduos oleosos gerados na atividade. Também deverá ser indicada a existência de dispositivos de controle ambiental neste local (bacia de contenção e cobertura).

MARCELLO
MESSIAS
BARBOSA
10/28/2022 10:28:00 - 01/01/2022

Marcello Messias Barbosa
Analista de Meio Ambiente
DUBARRA

Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização - SGDD**OFÍCIO Nº: 178256 / SGDD / 2022**

Cuiabá - MT, 10 de agosto de 2022

Assunto: Pendências - Licenciamento Ambiental

Prezado Senhor (a),

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a **relação das pendências** discriminadas em anexo, referente ao processo nº **16188/2022** do(a) **Amazon Aero Posto EIRELI - Amazon Aero Posto** localizado no município de **Canarana - MT**.

Informamos que tais pendências foram detectadas em uma avaliação preliminar do processo, estando sujeito, se necessário, a nova listagem da emissão do Parecer Técnico. Aproveitamos para **notificá-lo** que as pendências relacionadas deverão ser protocoladas neste Órgão **no(s) prazo(s) indicado(s) em anexo** a contar do recebimento deste.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARCELLO
MESSIAS
BARBOSA:700795
36115Assinado de forma digital
por MARCELLO MESSIAS
BARBOSA:70079536115
Dados: 2022.08.10
10:28:09 -03'00'Marcello Messias Barbosa
Analista de Meio Ambiente
DUDBARRA

A,
Amazon Aero Posto EIRELI
Endereço: Rua Santo Ângelo, nº 276, Nova Canarana
Município: Canarana
CEP: 78640-000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT
Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT
CEP: 78.050-970 – Fone: (65) 3613-7200 – www.sema.mt.gov.br

Para uso da SEMA/MT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Ambiental Única – LAU	☐	Autorização de Desmatamento	☐	Declaração	☐
Licença Prévia – LP	☐	TARL / TRARL – Averbção de RL	☐	Vistoria/ Parecer Técnico	☐
Licença de Instalação – LI	☐	TCRL – Compensação de RL	☐	Lauda Técnico	☐
Licença de Operação – LO	☐	TRMF ou TCMFM - Termo/Manejo	☐	Relatório Técnico	☐
Autorização de Exploração Florestal	☐	TAC – PRAD / APPD / ARLD	☐	Renovação:	☐
Autorização p/ Reforma e Limp. Pasto	☐	Cadastro:	☐	Registro:	☐
Autorização p/ Queimada Controlada	☐	Juntada ao Processo nº.	☐	Outros: LAS – Tanque aéreo	☒

2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: AMAZON AERO POSTO EIRELI		CNPJ do Empreendimento: 36.155.189/0001-39	
Endereço: AV. MATO GROSSO	Número: S/N	Complemento: AEROPORTO MUNICIPAL	
Bairro: NOVA CANARANA	CEP: 78640-000	Município/UF: CANARANA-MT	Fone: 66999888233

3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: GILSON ROCHA	CPF / CNPJ: 220.805.112-20
Função / Cargo: PROPRIETÁRIO	RG / Inscrição Estadual: 40790519 SSP/PR
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:

4 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Endereço: RUA SANTO ANGELO	Número: 276	Complemento:
Bairro: NOVA CANARANA	CEP: 78640-000	Município/UF: CANARANA/MT
Telefone Residencial: 66999888233	Telefone Comercial: 66999888233	FAX:

5 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSUMTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		Atividade Licenciada ou a Licenciár: SERÁ LICENCIADO O TANQUE AEREO DE ABASTECIMENTO	
Coordenadas Geográficas (sede): Lat.: 13°34'13,66"S	Long.: 52°16'15,07"W	Investimento total (em R\$ e UPF/MT): R\$: 100.000,00/471	UPF/MT: 212,10
Área construída (m²): 284, 61 m²	Área a construir (m²): 0,00	Área da propriedade (hectares): 0,5283 ha	Área a ser Desmatada (hectares):
Área Desmatada (hectares): 0,00	Número de funcionários existentes: 2	Número de funcionários: 2	
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Amazônica/xingu	Tipo Captação de Água ☒ Derivação Superficial ☐ Subterrânea ☐ Rede Pública	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

Lei n.º 1.598/2021

De 26 de outubro de 2021

Os signatários deste instrumento, de um lado como CONCEDENTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.922/0001-91, com sede na Rua Miraguai, nº228, Bairro Centro neste ato representada pela pessoa do Sr. Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3671142-SSP/GO e CPF sob nº 888.448.461-87, residente e domiciliado nesta cidade de Canarana - MT, e de outro lado como CONCESSIONÁRIA **AMAZON AERO POSTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.155.189/0001-39, com sede na Avenida Mato Grosso s/nº, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640-000, na cidade de Canarana - MT, neste ato representado pelo sócio gerente Sr. Gilson Rocha, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 40790519-SSP/PR e CPF/ME sob nº220.805.112-20, residente e domiciliado na cidade de Canarana -MT, tem entre em si ajustado e contratado o estabelecimento nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONCEDENTE, nos termos da Lei Municipal nº1.598/2021, transfere a posse em permissão de uso a título precário e na forma gratuita à CONCESSIONÁRIA o bem público consistente em 01 (um) terreno medindo 16 metros quadrados, localizado no AEROPORTO MUNICIPAL DE CANARANA - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O bem público será destinado à CONCESSIONÁRIA para o uso e funcionamento de Posto de Combustível de Aviação, utilizando-se segundo a sua destinação, na forma precária e gratuita e pelo prazo de até 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do presente instrumento, prorrogável a critério da Administração Municipal mediante lei autorizativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o prazo descrito nesta cláusula, e não havendo manifestação das partes na prorrogação do mesmo, a posse e administração do bem descrito na cláusula primeira, retornará ao patrimônio público municipal automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Rua Miraguai, 228 - Fone/Fax (66) 3479-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso

CARTÓRIO		(66) 3479-1117
2º OFÍCIO DE CANARANA		www.2segundooficiocanarana.com.br
		Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT
Confere fielmente com o original apresentado		
Dou fé		
Canarana - MT, 18 de Janeiro de 2022		
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BQN03802 Valor:		
3,70 Consulte: " www.tj.mt.gov.br/ "		
<i>Valéria Mesquita</i>		
S. W. Porto		
do 2º Ofício		
Cristina Cruz Bergamaschi - Taboia		
Francieli Silvestre Wegener - Escrevente		
Gilmar de Oliveira - Taboia		
Tatiana Pimenta Chianella - Escrevente		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

A permissão é realizada com a condição de que a CONCESSIONÁRIA não poderá dar outra destinação ao bem e seus acessórios, retornando-se ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA

A CONCEDENTE se reserva no direito de a qualquer tempo reaver o bem no caso de desvio de finalidade ou relevante interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia à CONCESSIONÁRIA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer direito à indenização por benfeitorias realizadas no bem objeto da permissão, retrocedendo ao Patrimônio Público Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas mesmas condições em que foi entregue pela CONCEDENTE, o bem público concedido e acessórios utilizados, indenizando eventuais danos, prejuízos ou deterioração causados aos mesmos, salvo os desgastes naturais do seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela limpeza, manutenção e conservação do bem concedido.

CLÁUSULA SEXTA

A CONCESSIONÁRIA não poderá ceder, transferir, emprestar, locar, hipotecar, promover a venda a terceiros e ou por qualquer título onerar o bem público ora cedido, no todo ou em parte, sob pena de retrocessão destes ao Patrimônio Público Municipal, sem prejuízo de sanções de ordem administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA

O bem descrito na cláusula primeira está localizado na sede do município CONCEDENTE, sito no Aeroporto Municipal na Cidade de Canarana-MT.

CLÁUSULA OITAVA

Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a assegurar aos servidores municipais indicados pela Secretaria de Administração, o seu livre acesso, nas dependências onde se encontra o bem, em horário normal de expediente, para a fiscalização e verificação do cumprimento dos encargos previstos no presente termo.

CLÁUSULA NONA

Em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas por parte da CONCESSIONÁRIA, ou extinta a pessoa jurídica, por um período superior a 06 (seis) meses, ficará o presente termo rescindido, independentemente de

Rua Mitaquai, 228 - Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso

	CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CANARANA	(66) 3478-1117 www.segundooficiocanarana.com.br Av. Santa Catarina, 122 - Canarana-MT
Confere fielmente com o original apresentado Dou fé.		
Canarana - MT, 18 de Janeiro de 2022		
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BQN03803 Valor: 3,70 Consulte: "www.tj.mt.gov.br/"		
<i>Valéria W. Porto</i> Escritor de 2º Ofício da Comarca de Canarana - MT		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial e, neste caso, perderá, em benefício da CONCEDENTE, qualquer direito à indenização por benfeitorias realizadas no bem público objeto da permissão, retrocedendo-se ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONCESSIONÁRIA assume integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais causados ao bem público ou de particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, relativo à utilização da torre de transmissão, durante a vigência da permissão.

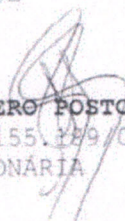
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos serão resolvidos sempre que possível em comum acordo pelas partes, observando-se as disposições das Leis Gerais n° 8.666/93, n° 8.987/95 e n° 9.074/95, mas, se necessário ajuizar ação, desde já elegem o foro da comarca de Canarana - MT.

E por estarem de pleno e justos contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Canarana - MT, 26 de outubro de 2021.


FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


AMAZON AERO POSTO EIRELI,
CNPJ 36.155.229/0001-39
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1ª Vanusa Batistella

CPF N° 048623561-09

2ª _____

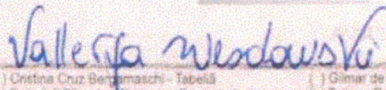
CPF N° _____

Rua Miraguai, 228 - Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso

CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE CANARANA

Confere fielmente com o original apresentado
Dou fé.
Canarana - MT, 18 de Janeiro de 2022
Serventia: 045 - Ato: 6 Selo: BQN03804 Valor:
3,70 Consulte: www.tj.mt.gov.br/





() Cristine Cruz Benhamachi - Tabelã
() Francieli Silvestro Wegener - Escrevente

() Gilmar de Oliveira - Tabelão Substituto
() Tatiane Pereira de Almeida - Escrevente

Valéria S. W. P.
Escrevente do 2º Ofício
Comarca de Canarana - MT

EM BRANCO

Canarana, 13 de Setembro de 2022.

OFÍCIO N°.006

Assunto: *Solicitação do aumento da área efetiva para obtenção da licença de operação.*

A empresa *AMAZON AERO POSTO EIRELLI*, portadora do CNPJ sob o nº 36.155.189/0001-39, IE: 13800584-2, com endereço comercial a Rua 3 de Maio S/N, Bairro Nova Canarana, CEP 78640-000, no Aeroporto Municipal na cidade de Canarana/MT, sendo este, o proprietário Sr. *Gilson Rocha* vem a nobre presença de Vossa Excelência manifestar para ao final requerer.

Esta empresa acima descrita vem atuando no ramo de revenda de combustíveis de aviação (AV. Gás e *JET A-1*) desde o ano 2000, onde sempre tivemos nossas instalações no mesmo local, o qual está até hoje. Sempre atendemos grandes demandas, os quais sempre zelaram o compromisso com nossos clientes. Ao caso também que, em situações de emergência efetuamos abastecimentos de aeronaves para a área da saúde (*UTI AÉREA*) para efetuar o traslado de pacientes enfermos.

Com as obras de reforma e ampliação do aeroporto municipal, a empresa *AMAZON AERO POSTO*, necessitou fazer as devidas adequações legais para continuar atendendo seus clientes, entre elas: reforma e ampliação do sistema de abastecimento, adequações ambientais e criação da pista sinalizada para abastecimento. Situações estas que geraram a necessidade da autorização de um espaço maior, para contemplar as devidas atividades. Tratando-se dos assuntos de licenciamento ambiental, fora questionado pelos fiscais, o documento de matrícula e concessão de uso, onde está descrito a área de 16 m^2 , não sendo condizente com a atual estrutura de 284.61m^2 .

Portanto, solicitamos a autorização para operar o sistema de abastecimento que abrange uma área já construída de 284.61m^2 com o objetivo de obter a licença prévia, licença de instalação e licença de operação e o registro na *ANP* para atividade de revenda de combustível.

Mayara C. C. Schonholzer
Port. 037/2021

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OFÍCIO Nº. 008

Assinado de forma digital por
AMAZON AERO POSTO
EIRELI:36155189000139
Dados: 2022.09.13 13:48:07
9

AMAZON AERO POSTO

36.155.189/0001-39

A empresa AMAZON AERO POSTO EIRELI, portadora do CNPJ sob o nº 36.155.189/0001-39, IE: 15800584-2, com endereço comercial à Rua 3 de Maio S/N, Bairro Nova Canarana, CEP 78840-000, no Aeroporto Municipal na cidade de Canarana/MT, sendo este o proprietário Sr. Gilson Rocha vem a

notar presença de Vossa Excelência manifestar para ao final requerer.

Esta empresa acima descrita vem atuando no ramo de revenda de combustíveis de aviação (AV. Gás e JET-A-1) desde o ano 2000, onde sempre tivemos nossas instalações no mesmo local, o qual está até hoje. Sempre atendemos grandes demandas, os quais sempre zelamos o compromisso com nossos clientes. Ao caso também que, em situações de emergência efetuamos abastecimentos de aeronaves para a área da saúde (UTI AEREA) para efetuar o transporte de pacientes enfermos.

Com as obras de reforma e ampliação do aeroporto municipal, a empresa AMAZON AERO POSTO, necessitou fazer as devidas adequações legais para continuar atendendo seus clientes, entre elas: reforma e ampliação do sistema de abastecimento, adequações ambientais e criação da pista sinalizada para abastecimento. Situações estas que geraram a necessidade da autorização de um espaço maior, para contemplar as devidas atividades. Tratando-se dos assuntos de licenciamento ambiental, foi questionado pelos fiscais, o documento de matrícula e concessão de uso, onde está descrito a área de 16 m², não sendo condizente com a atual estrutura de 284,61m².

Portanto, solicitamos a autorização para operar o sistema de abastecimento que abrange uma área já construída de 284,61m² com o objetivo de obter a licença prévia, licença de instalação e licença de operação e o registro na ANP para atividade de revenda de combustível.

Por: 03/12/2021
Mysara C. C. Schuchman